



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI Nº 1.599, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Denomina de Rua FERNANDO JOÃO DA SILVA, localizada no Bairro AABB, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Fernando João da Silva**, localizada no Bairro AABB, com início na Av. João Kehrlé e término na Rua João Simião da Silva, paralela ao Norte com a Rua Vila Bela e ao Sul com a Rua Ernando Simião da Silva, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 12 de abril de 2017.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 12/04/17

Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1